



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, n° 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: domvicoso@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1070 / 2016.

“ALTERA O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 949, de 30 de setembro de 2010 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Estrutura do Centro de Referência da Assistência Social será constituída dos cargos abaixo que será preenchido por processo seletivo simplificado:

I – (02) Assistente Social - Carga Horária 20 horas Semanais;

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	02	NIVEL – XV –PADRÃO A TABELA – LEI 1058/2016

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso I da Lei Complementar nº 949/2010.

Prefeitura Municipal De Dom Viçoso, 09 de junho 2016.

JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 09 DE JUNHO DE 2016.